PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 0475/2010

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE"

A Câmara Municipal de Tocos do Moji aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 151.500,00 (Cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02 10 08 243 0004 1.027 - Construção da Sede do CASI		
4490 51 - Obras e Instalações		**101.000,00**
02 10 08 244 0005 1.028 - Construção da Sede do CRAS		
4490 51 - Obras e Instalações		**50.500,00**
Total		**151.500,00**

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I- Do excesso de arrecadação proveniente dos convênios de nº. 1305/2009 (CASI) e 1232/2009 (CRAS) firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) e o Município de Tocos do Moji, no valor de **R$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais) conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64; e

II- Da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais) a título de contrapartida municipal conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

RECURSOS		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02 10 08 122 0005 2.048 - Manutenção das Atividades da Assistência Social		
3390 48 - Outros Auxílios financeiros a pessoa física	**223**	**1.500,00**
Total		**1.500,00**

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do projeto constante do art. 1º no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº. 447/2009, de 16 de dezembro de 2009).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições contrárias.

Tocos do Moji, 22 de dezembro de 2010.

Antônio Rosário Pereira
Prefeito Municipal